



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS
HÍDRICOS – COFEHIDRO

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 234, de 23 de março de 2021

Altera prazo para contratação dos empreendimentos indicados em 2020 ao FEHIDRO.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

Considerando que as restrições impostas pela pandemia do COVID-19 impactaram em toda a administração pública, inclusive na esfera dos Agentes Técnicos e dos Tomadores do FEHIDRO impossibilitando ou atrasando as análises dos empreendimentos indicados em 2020;

Considerando a antecipação de feriados na cidade São Paulo, onde o expediente ficará suspenso por mais de uma semana, impactando diretamente no trabalho do Agente Financeiro e Agentes Técnicos do FEHIDRO;

Considerando o interesse público inerente aos empreendimentos pendentes de aprovação ou contratação bem como o retrabalho decorrente do eventual cancelamento dos mesmos; e

Considerando a urgência que o caso requer.

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogada para **30 de abril de 2021** a data limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2020.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e
Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO